



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



EDITAL Nº 04/2016 – CCS, de 24/02/2016

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE,
NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL 40H, CURSO DE BACHARELADO
EM ENFERMAGEM, PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM –
TERESINA - UFPI**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, a Diretora do Centro de Ciências da Saúde, do Campus Ministro Petrônio Portela, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Assistente Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis nºs. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; a Lei nº 12.772/12; a Medida Provisória nº 614/2013; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Períodos: 01 e 04 de março de 2016.
- 1.2 Local: Universidade Federal do Piauí - Campus Ministro Petrônio Portela, junto ao Departamento de Enfermagem telefone (86) 32155862.
- 1.3 Horário: 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.
- 1.4 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia da identidade do procurador, e não serão aceitas inscrições pelos Correios.
- 1.5 O edital poderá ser reaberto, caso o número de inscritos não seja, no mínimo, o dobro das vagas ofertadas.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.
- 2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.
- 2.3 A seleção é para a área de Enfermagem, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante na matriz curricular do Curso, com horários definidos pela respectiva Coordenação do Curso, a serem disponibilizadas oportunamente.
- 2.4 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	Nº. de vagas	Requisito	Remuneração	Taxa de inscrição
Departamento de Enfermagem - Campus Ministro Petrônio Portela	Enfermagem	02 (duas) TI-40 h	Graduado em Enfermagem com, no mínimo, especialista em Enfermagem ou áreas afins.	R\$ 3.184,73	R\$ 79,62

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.
- 3.2 *Curriculum Vitae*, acompanhado de cópia da documentação comprobatória, organizada segundo a mesma ordem das seções do Currículo, encadernado, em envelope lacrado e endereçado ao presidente da banca.
- 3.3 Cópia autenticada do Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação exigida no item 2.4;
- 3.4 Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.
- 3.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral. 3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).
- 3.7 Duas fotos 3x4 recentes e iguais.
- 3.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, R\$ 116,24 (cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) para Doutores e R\$ 88,74 (oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para Mestres, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br, na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:
- UG: **154048**
 - Gestão: **15265**
 - Recolhimento Código: **288306**
 - O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.
- 3.9 Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado.
- 3.10 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

OBS.: Cópias dos documentos solicitados do item 3.2 ao 3.6 devem ser autenticadas em cartório ou autenticadas no Departamento de Enfermagem, mediante apresentação do original, por ocasião da inscrição.

4 DAS PROVAS

- 4.1 A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 09/03 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº. 004/88 - CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:
- 4.1.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete);
- 4.1.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de *Curriculum Vitae* dos candidatos aprovados na Prova Didática;
- 4.2 Os temas e Referências Bibliográficas para a Prova Didática constarão no Anexo II deste Edital;
- 4.3 O sorteio dos temas ocorrerá no Departamento de Enfermagem, Campus Ministro Petrônio Portela, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 08:00h do dia 10/03/2016, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos.
- 4.4 Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos membros da banca examinadora.
- 4.5 Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento ao sorteio do tema para a prova didática.
- 4.6 Os locais e horários das provas constam do Anexo I deste Edital.

5 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será admitida a complementação documental;

6.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.4 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

6.4 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação.

6.5. Será vetada inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

6.6 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

6.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina, 24 de fevereiro de 2016.



Profa. Dra. Regina Ferraz Mendes
Diretora do CCS/ UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



EDITAL Nº 04/2016 – CCS, de 24/02/2016

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ASSUNTO	LOCAL
01 a 04/03/2016	8:30h às 11:30h 14:30h às 17:30h	Inscrições dos candidatos para a vaga de Professor Substituto	Departamento de enfermagem – Campus Ministro Petrônio Portela
07/03/2016	10:00h	Divulgação das inscrições deferidas	Departamento de enfermagem – Campus Ministro Petrônio Portela
07/03/2016	14:30h as 17:30h	Período de recursos relativo às inscrições indeferidas	Departamento de enfermagem – Campus Ministro Petrônio Portela
08/03/2016	A partir das 10:00h	Divulgação das inscrições após os recursos e da lista dos candidatos com data e horário do sorteio dos temas	Departamento de enfermagem – Campus Ministro Petrônio Portela
10/03/2016	A partir das 08:00h	Sorteio do tema para a Prova Didática na presença dos candidatos, por ordem de inscrição	Departamento de enfermagem – Campus Ministro Petrônio Portela
11/03/2016	A partir das 08:00h	Início das Provas Didáticas, pela ordem de sorteio	Sala a ser divulgada na data do sorteio
A partir do 18/03/2016	A partir das 10:00h	Resultado da Prova Didática	Departamento de enfermagem – Campus Ministro Petrônio Portela
18/03/2016	14:30h as 17:30h	Recursos relativos aos Resultados da Prova Didática	Departamento de enfermagem – Campus Ministro Petrônio Portela
18/03/2016	A partir das 18:00h	Divulgação do Resultado dos recursos relativos à Prova Didática	Departamento de enfermagem – Campus Ministro Petrônio Portela
21/03/2016	11:00h	Divulgação do resultado da Prova de Títulos	Departamento de enfermagem – Campus Ministro Petrônio Portela
21/03/2016	14:30h as 17:30h	Período para recursos ao Resultado da Prova de Títulos	Departamento de enfermagem – Campus Ministro Petrônio Portela
22/03/2016	A partir das 10:00h	Divulgação do resultado dos recursos da Prova de Títulos	Departamento de enfermagem – Campus Ministro Petrônio Portela
22/03/2016	A partir das 14:30h	Resultado FINAL da Seleção	Departamento de enfermagem – Campus Ministro Petrônio Portela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



EDITAL Nº 04/2016 – CCS, de 24/02/2016

ANEXO II- TEMAS E REFERENCIAS

TEMA	REFERÊNCIAS
1. Terapia intravenosa: complicações e riscos. Terapia intravenosa no adulto, no paciente crítico e em situação de emergência. Segurança do paciente em terapia intravenosa: aspectos éticos e legais. 2. Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem (CIPE). Metas operacionais, critérios e objetivos da CIPE. Estrutura básica da CIPE. O modelo de sete eixos. 3. Intervenções específicas de enfermagem nas necessidades de eliminação urinária. Princípios científicos relacionados com a eliminação urinária. Sondagem vesical e controle de diurese.	COMITÊ INTERNACIONAL DE ENFERMEIROS. CIPE Versão 2.0: Classificação Internacional para Prática de Enfermagem. Tradução MARIN, H.F. São Paulo: Algor, 2011. POTTER, P. A.; PERRY, A. G.; ELKIN, M. K. Procedimentos e Intervenções de Enfermagem . 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA) para Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Cardiovascular de Emergência (ACE). Destaques das Diretrizes American Heart Association 2015 para RCP e ACE. 2015. GRAZIANO, K.U.; SILVA, A.; PSALTIKIDIS, E.M. Enfermagem em centro de material e esterilização . Barueri: Manole, 2011.
4. Suporte Avançado de Vida – Diretrizes do American Heart Association 5. Central de Material e Esterilização: estrutura física e organizacional, fluxograma, métodos de esterilização e processo de validação dos artigos. 6. HIV/AIDS – Aspectos clínicos e epidemiológicos, diagnóstico, prevenção e tratamento 7. HEPATITE B E C - Aspectos clínicos e epidemiológicos, diagnóstico, prevenção e tratamento 8. Atendimento de emergência ao paciente vítima de TRM e TCE 9. O desafio do desenvolvimento de Competências gerenciais do enfermeiro para o gerenciamento do cuidado 10. Gerenciamento de recursos humanos, materiais, ambientais e custos.	SOBECC. Práticas Recomendadas da SOBECC . Centro Cirúrgico/ Recuperação Anestésica/ Central de Material e Esterilização. 6 ed. São Paulo: 2013. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos . Brasília, 2013 _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Manual Técnico para Diagnóstico da Infecção pelo HIV . Brasília, 2013. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais . Brasília, 2015 _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. O Manual Técnico para o Diagnóstico das Hepatites Virais / Brasília : Ministério da Saúde, 2015. KURGANT, P. <i>et al.</i> Gerenciamento em Enfermagem . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2.ed.2010. KURGANT, P. <i>et al.</i> Administração em Enfermagem . São Paulo: EPU, 1991 RUTHES, R.M. Gestão por Competências nas Instituições de Saúde: uma aplicação prática . São Paulo: Martinari, 2008.